

**PORTARIA Nº 603, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUTO
DOMINGO DA SILVA	117	01/02/2019 A 31/01/2020	30/06/2020 A 29/07/2020
MARCELO PORTILHO NEVES	7202	02/05/2019 A 01/05/2020	22/06/2020 A 21/07/2020

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 16 de junho de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração